



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2022

Do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Acrescenta um inciso no artigo 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, visando acrescentar a compensação de jornada de trabalho por meio de banco de horas para ser considerado de efetivo exercício os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIV no art. 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64.....

XIV – compensação da jornada de trabalho em razão da extrapolação das horas”

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 08 de fevereiro de 2022.

RUBINHO NUNES

Vereador – PSL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa acrescentar a compensação de jornada de trabalho por meio de banco de horas para ser considerado de efetivo exercício os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço.

Atualmente, as folgas dos funcionários não são consideradas como de efetivo exercício, ou seja, não conta para fins de aposentadoria e promoção, em especial aos guardas municipais.

Temos uma das polícias municipais mais dedicadas do mundo, apesar da falta de remuneração e investimento em equipamentos. Os guardas da cidade de São Paulo arriscam as próprias vidas para proteger o cidadão, não podendo, portanto, serem prejudicados por tirar um dia de folga.

Enquanto políticos e funcionários públicos do alto escalão gozam de uma sorte de privilégios excessivos, nossas forças policiais, que tanto se esforçam pela segurança do município, seguem abandonadas, tendo de enfrentar não apenas a criminalidade, mas a crise econômica também.

Portanto, é de suma importância reconhecer o direito dos guardas-civis tirarem folga sem a necessidade de prejudicá-los no futuro.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Sala de Reuniões, 08 fevereiro de 2022.

RUBINHO NUNES

Vereador – PSL